

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Termo de Inexigibilidade nº 002/2025

Processo Administrativo nº: 002/2025

Interessado: Câmara Municipal de Tangará

Assunto: Contratação de escritório de advocacia para prestar serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica, com notória especialização, na área de contratações públicas (licitações e contratos administrativos).

#### 1. Inexigibilidade de Licitação:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Tangará de contratar serviços técnicos especializados de advocacia na área de contratações públicas, de natureza predominantemente intelectual, e em conformidade com o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação do escritório CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o nº de CNPJ 45.025.029/0001-66.

Este instrumento reproduz, de forma resumida, as regras dispostas no Termo de Referência e demais documentos que compõem a instrução deste processo de contratação direta.

#### 2. Notória Especialização:

O escritório CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS possui notória especialização na área de contratações públicas, comprovada por meio certificados de especialização na área dos representantes técnicos e legais, atestados de capacidade técnica e portfólio.

#### 3. Objeto da Contratação:

O escritório CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS será contratado para prestar os seguintes serviços:

- Elaboração de minutas de editais, contratos e outros documentos relacionados a licitações e contratos administrativos;
- Elaboração de pareceres jurídicos sobre licitações e contratos;
- Acompanhamento de processos licitatórios e administrativos;
- Representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal em questões relacionadas a licitações e contratos;
- Assessoria na gestão de contratos administrativos;
- Consultoria em legislação de licitações e contratos;
- Capacitação de servidores da Câmara Municipal em licitações e contratos.

#### 4. Valor da Contratação:

O valor mensal da contratação será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

#### 5. Justificativa:

A contratação do escritório CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS se justifica pela necessidade de garantir a segurança jurídica e a eficiência nas contratações públicas da Câmara Municipal de Tangará, prevenindo litígios e assegurando a correta aplicação da legislação.

#### 6. Fundamentação Legal:

Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. Autorização:

Autorizo a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tangará a adotar as providências necessárias para a formalização da contratação, incluindo a emissão da nota de empenho e a publicação do extrato do termo de inexigibilidade.

Tangará-RN, 07 de janeiro de 2025.

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves

Presidente da Câmara Municipal de Tangará

**Publicado por:** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

**Código Identificador:** 67852452